MIN-WAR
Fls. ___

ACÓRDÃO Nº 8236/2011 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso I; 17 e 23, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas e dar quitação plena ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.920/2010-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2009)

1.1. Responsável: Nelson Azevedo Jobim (059.071.870-34)
1.2. Órgão/Entidade: Fundo do Ministério da Defesa - MD
1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
1.4. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Controle Externo(SECEX-3)
1.5. Advogado(s) constituído(s) nos autos: não há.
1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:
Ata n° 34/2011 – 1ª Câmara
Data: 20/9/2011 – Ordinária
Relator: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente: Ministro VALMIR CAMPELO
Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 20 de setembro de 2011.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 47292596.